



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

Rua Mons. João Belchior, 1.007 – Centro - CEP: 86390-000

Fone/Fax: (43) 3532-3277

CNPJ: 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Perguntas Frequentes

P - Com este público-alvo, a regra da fila de vacinação também é dos mais velhos para os mais jovens?

R - Algumas comorbidades, como a síndrome de Down, foi liberada a vacinação para quem tem 18 anos. Não há uma escala por idade. O corte é de 18 anos, no momento não há liberação da vacina da COVID-19 para idade inferior. Para as outras comorbidades, a estratégia é ir decrescendo.

P – Os pacientes classificados na categoria de comorbidade (independente da comorbidade) pode tomar qualquer uma das vacinas disponíveis no Brasil para COVID-19?

R - Não há preferência entre as vacinas disponíveis de COVID-19 para os grupos listados como comorbidades. Tanto a Oxford, quanto a Pfizer e Coronovac devem e podem ser tomadas.

P - Para cada comorbidade há uma contraindicação em relação às vacinas disponíveis para COVID-19?

R - A única contraindicação às vacinas atualmente disponíveis para a COVID-19, que são vacinas inativadas e não replicantes, diz respeito à alergia. Alguém que já tenha apresentado alergia grave para algum componente da vacina ou que tenha apresentado alguma reação com a primeira dose. Embora não tenha sido testada em todos os grupos de comorbidades, como são vacinas não replicantes, portanto, não infectam o paciente, a maioria dos ministérios da Saúde mundo afora, analisando custo/benefício, prefere vacinar estes grupos já que foram incluídos pelo risco de doença grave.

P - Gestante corre risco tomando a vacina contra a Covid-19?

R - Todas podem tomar a vacina. De modo geral o Programa Nacional de Imunizações (PNI) já enviou por escrito, por meio de Informe Técnico, garantia de que não há evidência de problema relacionado a imunização durante a gestação.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

Rua Mons. João Belchior, 1.007 – Centro - CEP: 86390-000

Fone/Fax: (43) 3532-3277

CNPJ: 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

P - Existe um período indicado de gestação para vacinação contra a Covid-19?

R - Não há indicação de período gestacional. As grávidas estão autorizadas a receber a vacina independente do tempo de gravidez. Prioritariamente serão vacinadas grávidas com comorbidades e depois as demais.

P - Mulheres vacinadas contra a Covid-19 que amamentam imunizam automaticamente os bebês?

R - Não há evidência científica para afirmar isso.

P - Puérperas podem continuar amamentando após a vacinação contra a Covid-19?

R - Sim. Não há contraindicação em relação à amamentação.

P – Gestantes e puérperas podem tomar qualquer vacina?

R - Não há contraindicação relacionada a qualquer imunizante disponibilizado no Brasil.

P – Tenho bronquite, posso entrar no grupo de comorbidades para tomar a vacina?

R – Não, neste momento, somente os pacientes que apresentam Asma Grave, (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática) poderão receber a vacina.

P – Fiz Cirurgia Bariátrica, sou considerado, imunodeprimido, me enquadro para receber a vacina?

R – Não, neste momento, paciente pós cirurgia bariátrica não se enquadra no Plano Municipal e Estadual de Imunização.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

Rua Mons. João Belchior, 1.007 – Centro - CEP: 86390-000

Fone/Fax: (43) 3532-3277

CNPJ: 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

P – Sou hipertenso, e tomo apenas um medicamento para pressão e/ou um diurético, tenho direito a vacinação?

R – Não, no momento, segundo o Plano Estadual de Imunização somente os pacientes que fazem uso de três anti-hipertensivos de diferentes classes e mantêm a PA acima dos limites, ou que apresentem além da hipertensão em estágio 1, 2 ou 3, lesões em órgãos alvos, poderão ser imunizados.

*P – Sou pré-diabetes, e consigo controlar a minha glicemia **apenas** com dieta e atividade física, posso tomar a vacina?*

R – Não, no momento, somente aqueles pacientes diabéticos que fazem uso de medicamentos ou insulina terão direito à vacinação.

P – Terminei meu tratamento oncológico há 1 ano, posso me enquadrar para tomar a vacina?

R – Não, neste momento, segundo o Plano Nacional de Imunização, somente aqueles pacientes que realizam ou realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico há menos de 6 meses terão direito a serem imunizados.

P - Há contraindicação com algum medicamento que tome habitualmente para não tomar a vacina da COVID-19?

R - Não há contraindicação das vacinas COVID-19 no caso de uso de medicamentos. Aquelas pessoas que usam imunossupressor, se o profissional responsável pelo tratamento achar razoável suspendê-lo por um tempo, para a pessoa ser imunizada, isso pode ser feito para se evitar que o imunossupressor prejudique a resposta imunológica da vacina. E não por questão de segurança. Mas na prática, isso não costuma ser comum porque, depois da suspensão do imunossupressor, ainda há um período de meses que ele continua agindo. Portanto, seria muito tempo. Na prática, neste momento, nenhum medicamento impede o uso das vacinas.

P - Estes grupos de comorbidades, segue a mesma regra para tomar também a vacina da gripe?

R - A maioria das comorbidades são semelhantes entre os grupos de prioridade para COVID-19 e para a Influenza. Há pequenas diferenças, tipo de classificação e gravidade, mas no geral são semelhantes.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

Rua Mons. João Belchior, 1.007 – Centro - CEP: 86390-000

Fone/Fax: (43) 3532-3277

CNPJ: 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

P - Quem está no grupo de comorbidades e já teve COVID-19, tem de se vacinar?

R - Sem dúvida. Quem já teve deve se vacinar. Vale lembrar que quem teve a COVID-19 deve ser vacinado 30 dias após o início dos sintomas, claro, se tiver assintomático. Se não teve sintoma, apenas o PCR-RT positivo, a orientação é também se vacinar 30 dias depois deste exame. Neste momento, os dois cuidados valem tanto para a COVID-19 quanto para qualquer outra vacina.

P - Qual o intervalo das vacinas Coronavac e AstraZeneca?

R - Coronavac/Butantan: 4 semanas - AstraZeneca/Fiocruz: 12 semanas.

P - Quais os sintomas mais comuns depois de tomar a vacina AstraZeneca?

R - Segundo a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), entre as reações comuns da vacina de Oxford/Astrazeneca estão sensibilidade, dor, sensação de calor, coceira ou hematomas, cansaço, calafrios, dor de cabeça, enjojo, dores musculares e nas articulações, diarreia, e sintomas semelhantes aos de um resfriado.

Cambará, 07 de Maio de 2021.